

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Jair Roschel de Andrade, Presidente da **Câmara Municipal de Embu-Guaçu**, no uso das atribuições legais, e de acordo com a **DELIBERAÇÃO** do Plenário, conforme consta da Ata da 11ª Sessão Ordinária, ocorrida em 29 de abril de 2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.

- Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, referente ao exercício de 2004, conforme disposto no Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC - 001648/026/04.
- Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2008.

Jair Roschel de Andrade – Jair da Casa do Norte
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu,
aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2008